

C. N. T.
M. T. I. C.

DD/NJR

F. C-1530/33

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina solicita reconsideração do Acordo de 27 de Abril do corrente anno para o effeito de lhe ser concedido o capital de 60,000\$000 para a sua carteira de empréstimos:

Considerando que a realização do capital de 60,000\$000 (sessenta contos de reis), no momento, se torna impraticável, por serem as disponibilidades da Caixa em 26 de Janeiro ultimo, somente de R\$... 15.489\$677 (quinze contos quatrocentos e oitenta e nove mil, cincocentos e setenta e sete reis), e por ser apenas de 8,000\$000 (oito contos de reis) approximadamente, o seu saldo mensal entre a receita e as despesas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, manter o referido acordo, isto é, autorizar a Caixa em apreço a operar somente em rápidos, com o capital de 10,000\$000 (dez contos de reis).

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1953.

a) Deodato Maia Presidente

a) C. Tavares Bastos Relator

Fui presente a) J. Leonel de Noronha Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial 15.801.236